

REGULAMENTO PRÊMIO SISTEMA FAMASUL DE JORNALISMO 2017

1. OBJETIVOS DO PRÊMIO

1.1 O presente edital destina-se à publicidade das regras e diretrizes do concurso nominado como “Prêmio Sistema FAMASUL de Jornalismo 2017” promovido pela Federação da Agricultura e Pecuária de MS, inscrita no CNPJ sob o nº 15.413.883/0001-39, estabelecida à Rua Marcino dos Santos, 401, Chácara Cachoeira, em Campo Grande/MS e, organizado pela equipe da Unidade de Comunicação, Marketing e Eventos.

1.2 O concurso cultural, de abrangência estadual, tem como finalidade valorizar a produção de trabalhos jornalísticos relacionados ao meio rural, dando visibilidade e incentivo para os profissionais da imprensa que, entre agosto de 2016 e setembro de 2017, divulgaram as ações desenvolvidas pela agropecuária de Mato Grosso do Sul e o impacto do setor na economia, na questão social e na política do Estado.

1.3 O presente prêmio enquadra-se na modalidade de concurso cultural, o qual pressupõe ser de caráter exclusivamente cultural, sem qualquer modalidade de sorteio ou pagamento por parte do participante, bem como sem qualquer vinculação a aquisição ou uso de bem, direito ou serviço, de acordo com os artigos 3º, inciso II, da Lei nº 5.768/1971, e 30 do Decreto nº 70.951/1972.

1.4 A participação no presente concurso é voluntária e gratuita e implica a aceitação total e irrestrita dos termos e condições do presente regulamento.

1.5 A promotora do concurso, bem como seus organizadores, não assumirá nenhuma responsabilidade em decorrência do não fornecimento pelos participantes de informações necessárias para a entrega dos prêmios, do fornecimento de informações incorretas, imprecisas ou incompletas, que impossibilitem a entrega dos prêmios. O cadastro do participante será considerado válido se todas as informações forem comprovadamente corretas e verdadeiras

2. TEMA

2.1 O Prêmio Sistema Famasul de Jornalismo premiará matérias e reportagens que tenham como tema principal: ‘Quarenta anos de desenvolvimento da agropecuária Sul-mato-grossense’. Dentro deste contexto serão considerados materiais jornalísticos que abordem a tecnologia empregada no campo; o crescimento produtivo; a pesquisa científica; a sustentabilidade; a qualificação de mão de obra rural e a representatividade rural.

3. CATEGORIAS

3.1 Impresso – concedido à melhor reportagem publicada em revistas ou jornais impressos sediados em Mato Grosso do Sul, de periodicidade diária ou semanal.

3.2 Telejornalismo – para a melhor reportagem veiculada em emissoras de televisão sediadas em Mato Grosso do Sul.

3.3 Radiojornalismo – para a melhor reportagem veiculada em emissoras de rádio sediadas em Mato Grosso do Sul.

3.4 Webjornalismo – para a melhor reportagem veiculada em portais ou sites de Mato Grosso do Sul, desde que estruturada por meio das características do webjornalismo, a saber: multimídia/convergência (áudio, vídeo, texto e imagem), interatividade e customização de conteúdo.

3.5 Fotojornalismo – para a melhor fotografia publicada em qualquer veículo de comunicação sediado em Mato Grosso do Sul, dentre as categorias concorrentes.

3.5 Universitário – concedido à melhor reportagem jornalística relacionada às informações referentes aos temas indicados no item 2, publicada por estudantes de graduação em jornalismo em veículo universitário. Pode participar estudante de todos os semestres, desde que esteja devidamente matriculado.

3.5.1 Poderão ser inscritos nesta categoria trabalhos jornalísticos universitários de todas as mídias – jornal impresso, revista impressa, fotojornalismo, telejornalismo, radiojornalismo e webjornalismo – que concorrerão entre si.

4. INSCRIÇÕES

4.1 Poderão ser inscritas no prêmio reportagens publicadas nos veículos de comunicação de jornalismo impresso em jornal e revista, radiojornalismo, telejornalismo, webjornalismo, fotojornalismo, veiculadas de 25 de agosto de 2016 a 25 de setembro de 2017.

4.2 As reportagens devem ser necessariamente editadas e publicadas em português.

4.3 O profissional jornalista deverá apresentar registro profissional reconhecido pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), no ato da inscrição, com as ressalvas previstas no item 11.1.

4.4 Cada candidato poderá inscrever, no máximo, 2 (dois) trabalhos em no máximo 2 (duas) categorias.

4.5 As inscrições deverão ser feitas da zero hora do dia 30 de maio de 2017 até às 18 horas do dia 25 de setembro de 2017 no site www.famasul.com.br

4.6 Somente serão aceitas as inscrições de reportagens veiculadas em meios de comunicação registrados e reconhecidos em Mato Grosso do Sul.

5. FORMATO DOS TRABALHOS

As cópias dos trabalhos inscritos no Prêmio Sistema Famasul de Jornalismo 2017 deverão observar os seguintes padrões:

5.1 Impresso – o candidato deverá fazer o upload do arquivo em PDF da reportagem, exatamente como a versão publicada no jornal ou revista.

5.2 Rádio - o candidato deverá fazer o upload dos arquivos de áudio no sistema reservado às inscrições que consta no site do prêmio. As reportagens deverão ser destacadas do programa ou da programação da emissora, configurando arquivos específicos para elas, porém mantendo a identificação da emissora/programa em que foi transmitido. Caso o trabalho esteja publicado online, informar o endereço e mantê-lo disponível durante o processo de julgamento até à data da premiação - 27 de outubro de 2017.

5.3 Telejornalismo – o candidato deverá fazer o upload dos arquivos de vídeo no sistema reservado às inscrições que consta no site do prêmio. As reportagens deverão ser destacadas do programa ou da programação da emissora, configurando arquivos específicos para elas, porém mantendo a identificação da emissora/programa em que foi transmitido. Caso o trabalho esteja publicado online, informar o endereço e mantê-lo disponível durante o processo de julgamento até à data da premiação – 27 de outubro de 2017.

5.4 Webjornalismo – o candidato deverá indicar o link para acesso e mantê-lo disponível durante o processo de julgamento até à data da premiação – 27 de outubro de 2017.

5.5 Fotojornalismo – o candidato deverá fazer o upload do arquivo PDF ou JPG da foto com a reportagem, exatamente como a versão publicada em jornal, revista ou web. Fotos publicadas originalmente sem matéria ou ensaios fotográficos veiculados sem texto também podem concorrer.

5.6 Universitário – o candidato deverá fazer o upload do arquivo PDF da reportagem ou post, PDF ou JPG da foto, exatamente como a versão publicada, incluindo o link para acesso, se for o caso. Deverá, ainda, informar o endereço e mantê-lo disponível durante o processo de julgamento até à data da premiação 27 outubro de 2017.

5.7 É proibida a utilização de quaisquer outros métodos de envio online da resposta/inscrição, tais como mensagens via e-mail e arquivos anexos, bem como qualquer método offline.

5.8 É de exclusiva responsabilidade do concorrente manter disponível o acesso do material inscrito e que tal material permaneça legível durante todo o concurso.

6. AUTORIA DOS TRABALHOS

6.1 Sobre a autoria de reportagens/posts, considera-se o critério profissional da assinatura impressa, gravada e/ou sonora.

6.2 Em caso de trabalho de equipe, na ficha online devem constar os nomes de todos os autores, assim como o nome do representante da equipe a quem caberá receber o prêmio, caso seja finalista e/ou vencedor em sua categoria.

6.3 O participante do concurso declara e reconhece que é legítimo titular dos direitos autorais e direitos autorais conexos sobre a obra enviada, bem como de todos os elementos que dela fazem parte.

6.4. O participante declara que a obra não viola qualquer direito de terceiros, incluindo, sem se limitar a, direitos de propriedade industrial, direitos autorais ou direitos de imagem, especialmente das empresas para as quais trabalha e que veicularam essas obras.

6.5 O participante declara que detém todas as autorizações e licenças para o uso e veiculação da obra, bem como para permitir o uso dela pelo Sistema Famasul para os fins descritos neste regulamento, incluindo, sem se limitar a, o direito de reproduzir no todo ou em parte sob qualquer modalidade e por qualquer técnica (existente ou que venha a ser criada no futuro); de veicular, publicar e divulgar (por qualquer modalidade ou meio, incluindo, sem se limitar a, rádio, revista, jornal, mídia exterior, mídia indoor, pontos de venda, catálogos, folhetos).

6.6 O participante é responsável pelo envio da obra e assume total e exclusiva responsabilidade a respeito de todas e quaisquer eventuais reivindicações de terceiros que se sintam prejudicados pelo envio desta, pela cessão dos direitos autorais patrimoniais ou dos direitos conexos e pela autorização do uso de imagem e nome, sendo esses direitos cedidos livres e desembaraçados de todos e quaisquer ônus ou restrições.

6.7 O participante declara que o material inscrito é inédito, ou seja, não foi inscrito em nenhum outro concurso de prêmio jornalístico, sendo de total exclusividade para o concurso do Sistema Famasul.

7. COMISSÃO ORGANIZADORA E COMISSÃO JULGADORA

7.1 A Comissão Organizadora será formada pelo presidente do Sistema Famasul, Mauricio Saito e pela equipe do Departamento de Comunicação, Marketing e Eventos do Sistema Famasul, formada pelos jornalistas: Carla Gavilan; Ana Brito; Aline Oliveira; Ellen Albuquerque; João Carlos Castro e Rodrigo Côrrea.

7.2 A Comissão Organizadora estabelecerá os integrantes do júri que será composto por profissionais de comunicação e representantes de instituições ligadas ao setor de jornalismo.

7.3 A pré-seleção do material inscrito, antes de ser submetido ao júri, caberá à Unidade de Comunicação, Marketing e Eventos.

8. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

8.1 Os trabalhos inscritos serão avaliados conforme os seguintes critérios:

- Enquadramento ao tema e/ou aos subtemas expostos neste edital
- Abordagem do tema
- Coerência editorial
- Originalidade
- Criatividade

- Pertinência das Informações apresentadas.

8.2 A Comissão Julgadora poderá decidir por não premiar uma ou mais de uma categoria se entender que os trabalhadores inscritos não atingiram os critérios mínimos exigidos no regulamento.

8.3 A Comissão Julgadora é soberana, e suas decisões são irrecorríveis.

9. PREMIAÇÃO

9.1 A declaração do presente prêmio, bem como o recolhimento à Receita Federal do Brasil, na declaração anual de rendimentos, é de inteira responsabilidade do participante premiado.

¹ Os prêmios são:

9.1.1 Impresso Primeiro Colocado – 01 (um) Certificado de Barras de Ouro no valor unitário de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);

..... Segundo Colocado – 01 (um) Certificado de Barras de Ouro no valor unitário de R\$ 3.000,00 (três mil reais)

9.1.2 Radiojornalismo Primeiro Colocado – 01 (um) Certificado de Barras de Ouro no valor unitário de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);

..... Segundo Colocado – 01 (um) Certificado de Barras de Ouro no valor unitário de R\$ 3.000,00 (três mil reais)

9.1.3 Telejornalismo Primeiro Colocado – 01 (um) Certificado de Barras de Ouro no valor unitário de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);

..... Segundo Colocado – 01 (um) Certificado de Barras de Ouro no valor unitário de R\$ 3.000,00 (três mil reais)

9.1.4 Webjornalismo Primeiro Colocado – 01 (um) Certificado de Barras de Ouro no valor unitário de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);

..... Segundo Colocado – 01 (um) Certificado de Barras de Ouro no valor unitário de R\$ 3.000,00 (três mil reais)

9.1.5 Fotojornalismo Primeiro Colocado – 01 (um) Certificado de Barras de Ouro no valor unitário de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);

..... Segundo Colocado – 01 (um) Certificado de Barras de Ouro no valor unitário de R\$ 3.000,00 (três mil reais)

9.1.6 Universitário Primeiro Colocado – 01 (um) Certificado de Barras de Ouro no valor unitário de – R\$ 1.000,00 (mil reais).

¹ O prêmio será pago em até 90 dias após a cerimônia de premiação

9.2 - No caso de trabalhos com mais de um autor, o prêmio será dividido entre os autores.

9.3 A revelação dos vencedores e a entrega dos prêmios serão realizadas em outubro de 2017, em cerimônia, no dia, em local e horário a serem divulgados no site www.famasul.com.br.

9.4 Os autores das reportagens e das fotografias inscritas no prêmio ficam cientes e, desde logo, autorizam que os trabalhos inscritos possam ser objeto de reprodução, no todo ou em parte, em iniciativas de responsabilidade do Sistema Famasul, como peças institucionais, onde predomine o caráter informativo/cultural, com a finalidade de exaltar o trabalho jornalístico, independentemente de qualquer licença, remuneração ou pagamento ao seu autor ou autores. Os autores das reportagens/posts cedem também seus direitos autorais ao Sistema Famasul, sem ônus.

9.5 Não haverá premiação, caso a categoria não registre, no mínimo, quatro trabalhos inscritos.

10. CALENDÁRIO RESUMIDO DA PREMIAÇÃO

10.1 Inscrições: de 30 de maio de 2017 a 20 de setembro de 2017. Podem concorrer reportagens/posts veiculados de agosto de 2016 a setembro de 2017.

10.2 Período de Julgamento: do dia 21 de setembro a 20 de outubro.

10.3 Premiação: 27 outubro de 2017

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

Sobre as inscrições:

11.1 Podem se inscrever no prêmio os profissionais jornalistas, fotógrafos e repórteres, com registro profissional reconhecido pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE). Ficam dispensados do registro profissional os inscritos na categoria universitário.

11.1.1 O presente prêmio é destinado aos profissionais indicados no item 11.1 imediatamente anterior, desde que pessoas físicas, maiores de 18 (dezoito) anos, residentes no território nacional, que cumprirem o disposto neste regulamento.

11.2 Cada profissional poderá inscrever até 2 (duas) reportagens em até duas categorias (exceção universitário).

11.3 Para ter acesso à ficha de inscrição e saber mais sobre como inscrever os trabalhos, acesse o site www.famasul.com.br.

Sobre a classificação dos trabalhos:

11.4 A Comissão Organizadora decidirá os casos omissos e excepcionais, e de sua decisão não caberá recurso.

Sobre a publicação dos vencedores:

11.5 A publicação do resultado dos vencedores será feita durante a cerimônia de premiação e depois do evento no site do Sistema Famasul (www.famasul.com.br), assim como nas redes sociais da instituição.

11.6 Os participantes, ao enviarem seus trabalhos, manifestam sua total concordância com as regras deste concurso.

11.7 Eventuais dúvidas dos participantes acerca do concurso cultural em questão serão dirimidas pela empresa promotora, cuja decisão é final e irrecorrível.

11.8 O regulamento ficará disponível para consulta no site da instituição (www.famasul.com.br) até que seja concluída toda a fase de apuração e premiação correspondente.

11.9 Quaisquer informações, novidades ou alterações no Prêmio Sistema Famasul de Jornalismo serão divulgadas exclusivamente pelo site www.famasul.com.br. Os profissionais inscritos devem acessar o site para se manter informados.